



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

VEREADOR PAULO PILATTE

VEREADORPAULOPILATTE@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 322 / 2022

Campo Mourão, 07 / 03 / 22 Horas 14:36

Marcelo

PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO

CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO
DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR

21 / 03 / 2022

José S. Lobo

O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2022, através do Programa 0010 – Programa de Construção e Manutenção de Infraestrutura e Serviços da Área Urbana e Rural, Ação 2093: Manter as Atividades da Gerência de Infraestrutura da SEIMOB, INDICA a Mesa Diretiva, o envio de ofício ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – TAUILLO TEZELLI, sugerindo a recolocação de tampa de bueiro localizado na Rua Assad Nasser, esquina com a Rua Tarumã, no Jardim Damasco.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/03/2022 14:18 -0300 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo Acesse: <https://c.atende.net/p62263e4dcf190>.



SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE
CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 07, de março, de 2022.



Assinado digitalmente por:
PAULO CESÁR PILATTE
Vereador
590.437.179-91
07/03/2022 14:17:58
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.
PAULO PILATTE
Vereador



**A COORDENADORIA DE ASSUNTOS
LEGISLATIVOS CERTIFICA:**

REQUERIMENTO Nº /2022.

INDICAÇÃO N° 322 /2022.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013.

SOBRE A MATERIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula de outro Vereador e CÓPIA ANEXO.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) Necessita de análise Jurídica.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /2022 , datado em do corrente ano, a Coordenadoria de Assuntos Legislativos indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

() TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

() há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

() A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

(A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº 316/2022 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.

() A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão 08 de Março de 2022.

Marcelo
Marcelo Antonio Brandino Assis
Coordenadoria de Assuntos Legislativos

316/2022 – 04/03 – INDICAÇÃO – Subtenente Macedo – REFAZER A TAMPA DA CAIXA DE CONTENÇÃO (BUEIRO) LOCALIZADA NO PASSEIO PÚBLICO NA SEGUINTE RUA: - RUA ASSAD NASSER, EM FRENTE AO Nº 119, ESQUINA COM A RUA TARUMÃ, JARDIM DAMASCO.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 16/03/2022.

() Indicação nº 322/2022 () Requerimento /2022 () Moção nº /2022

AUTORIA: Paulo Pilatte

OCORRÊNCIAS:

- () Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
() Verificação de Prejudicialidade.
() Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
() Vício de origem. Competência privativa do (a).....
() Inconstitucional por ferir:.....
() Inorgânico por ferir:.....
() Ilegal por ferir:.....
() Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

Obs. Conforme certidão da Coordenadoria de Assuntos Legislativos existe a indicação nº 316/2022 que trata do mesmo assunto.

Parecer prolatado em 16/03/2022

- () favorável à tramitação.
() favorável à tramitação com emendas. () Emendas em anexo.
() Pela apresentação de substitutivo () Substitutivo em anexo.
() Contrário à tramitação () Diligências.

Sidney Kandy Matsuguma
Procurador Jurídico
OAB/PR 56.500